

## **RESOLUÇÃO Nº 29, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a prática de atos que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016; nos arts. 21 a 23 do Decreto nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, RESOLVE:

Art. 1º A competência para autorizar e ordenar despesas, autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas e rodoviárias, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados, no território nacional, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação em vigor, do projeto atividade - Formação de agentes públicos e sociedade civil na área de SANS - dotação 1501 14 306 128 2094 0001, e do projeto atividade - Manutenção das atividades do Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Minas Gerais – dotação 1501 14 306 128 2098 0001, fica delegada à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MIRANDA, MASP 363870-7, Secretária Executiva do CONSEA, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º A competência para autorizar e ordenar despesas, autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas e rodoviárias, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados, no território nacional, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação em vigor, do projeto atividade - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN) EM MINAS GERAIS - dotação 1501.04.306.128.2120. 0001, fica delegada à servidora BEATRIZ LEANDRO DE CARVALHO, MASP 669149-3, Secretária Executiva da CAISANS, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Na ausência dos ordenadores previsto nos artigos 1º e 2º, os atos previstos nesta resolução serão praticados pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da SEPLAG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017

**Helvécio Miranda Magalhães Júnior**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão